

LEI nº 1.047 de 28 de fevereiro de 2007.

EMENTA: estabelece o dia 25 de julho como o "DIA MUNICIPAL DO TRÂNSITO" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - fica estabelecido como "DIA MUNICIPAL DO TRÂNSITO", o dia 25 de julho, também comemorado como o "Dia de São Cristóvão", padroeiro dos motoristas, no âmbito do território do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Artigo 2º - Fica ainda por força desta Lei, O governo Municipal Local, responsável pela comemoração oficial do evento constante no art. 1º desta Lei, determinando principalmente às secretarias Municipais competentes, a promoção de exposições de trabalhos correlatos, palestras, manifestações folclóricas e cívicas, tanto da Zona Urbana como da Zona Rural do Município.

Artigo 3º - Fica finalmente o Prefeito Municipal de Agrestina, estado de Pernambuco, autorizado a conferir prêmios e troféus aos vencedores de maratonas ou concursos outros que forem devidamente programados para as comemorações festivas inerente ao "DIA MUNICIPAL DO TRÂNSITO", bem como comendas às pessoas e autoridades envolvidas direta ou indiretamente na melhoria do trânsito de veículos motorizados neste Município.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Agrestina
Em, 28 de fevereiro de 2007.


JOSUÉ MENDES DA SILVA
- PREFEITO -

Projeto de Lei de autoria do Vereador Severino José Romão